



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.930 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2.015

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL PLANALTO VERDE DE “AV. MARIA APARECIDA RIBAS CARVALHO”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º)**- Fica a via pública “**Av. 02**”, localizada no Residencial Planalto Verde, denominada de “**AV. MARIA APARECIDA RIBAS CARVALHO**”, em homenagem a saudosa cidadã e a toda sua família.

**Artigo 2º)**- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º)** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de Setembro de 2.015.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública